

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 099, de 28 de setembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a necessidade de adequação do modelo MPC COMBI, marca TRUVELO, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 102, de 15/09/1997, ao regulamento técnico metrológico para medidores de velocidade para veículos automotivos, aprovado pela Portaria n.º 115, de 29/06/1998, e

Considerando o constante da Processo n.º 52600 003262/99, resolve:

Art. 1º - Aprovar, em caráter provisório, o modelo MPC COMBI de medidor de velocidade para veículos automotivos, de acordo com a Portaria n.º 115/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos, devendo o instrumento, após esse período, retornar ao INMETRO para a realização do ensaio pertinente ao item 4.1d da Portaria n.º 115/98.

ROBERTO LUIZ LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal